



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 24/2020

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - BAHIA, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.417.800/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juscélio Alves Fonseca**, brasileiro, agente político, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 28/09/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor (es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para perfuração de poços tubulares de revestimento na Zona Rural do Município de Matina – BA, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Razão Social:	<b>MACAÚBAS PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.</b>		
CNPJ:	12.302.551/0001-99		
Endereço:	AV Manoel Messias Figueiredo S/N Centro- Macaúbas- BA		
Cidade Sede:	Macaúbas-BA	Tel. Contato: (77) 3473-1164 / (77)3451-6000	
Representante legal: Claudio Assunção Silva Oliveira	RG: 09664797-34	CPF: 010.498.715-45	

<b>LOTE 01 - PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES.</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
<b>1.0</b>	<b>PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>				
1.1	PERFURAÇÃO DE POÇOS	MT	1.100	R\$ 85,50	R\$ 94.050,00
<b>2.0</b>	<b>REVESTIMENTO DE POÇOS</b>				
2.1	REVESTIMENTO EM PVC REFORCADO, DN = 150 MM, PN 125	MT	340	R\$ 85,50	R\$ 29.070,00
2.2	ENCAMISAMENTO EM PVC DN 125 PN 80	MT	400	R\$ 71,25	R\$ 28.500,00
<b>3.0</b>	<b>INSTALAÇÃO DE POÇOS</b>				
3.1	TAMPA DE FERRO PARA POÇO	UN	10	R\$ 61,75	R\$ 617,50

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 16/2020-SRP.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 16/2020-SRP.

2.2- O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3- O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- Prova de regularidade junto ao INSS;



- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;  
f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.  
**2 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

a) Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

b) Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **5- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser **até 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, a partir de sua assinatura.

5.1.1 A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.

5.1.2 As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Matina/BA, 01 de outubro de 2020.

---

**JUSCÉLIO ALVES FONSECA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

**MACAÚBAS PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.**

CNPJ nº 12.302.551/0001-99

CLAUDIO ASSUNÇÃO SILVA OLIVEIRA

CPF nº 010.498.715-45

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: